REGISTRO
FLS. 125 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 18 / 12 / 96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1085/96, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

Institui no Município de Caçu, o dia de Combate às Drogas.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - No Município de Caçu, passa a ser consagrado como "Dia de Combate às Drogas", a terceira Sexta-feira do mês de março.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, através de seus órgãos competentes, dará o apoio necessário e indispensável, às entidades civis e religiosas, representativas da comunidade, na realização do maior número de eventos e promoções, destinados a criar na população, o sentimento anti-drogas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 1996.

Silvânia Diávia Barbosa Pinto